

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

GARÇOM II

GARÇOM III

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 624

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 1021

DESCRIÇÃO:

DESCRIÇÃO:

Sumária:

Servir alimentos e bebidas em restaurante, clube e outros estabelecimentos, anotando os pedidos.

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa II, o funcionário deve:

Detalhada:

- Recepcionar o cliente.
- Servir alimentos e bebidas, prestando informações, anotando pedidos, para atender aos comensais.
- Arrumar mesas e preparar aparadores e mesas auxiliares, para o serviço de refeições.
- Anotar os pedidos; servir drinques, bebidas alcoólicas ou não e vinhos.
- Servir o couvert e a comida.
- Interagir com a cozinha e o bar para execução dos pedidos.
- Preparar o bufê.
- Preparar bebidas, eventualmente.
- Recolher utensílios após serem utilizados, a fim de que possam ser repostos na mesa para nova utilização.
- Interagir com o caixa na recepção ou devolução de numerários.
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

- Organizar banquetes e serviços especiais.
- Preparar coquetéis (em grandes quantidades para banquetes).
- Preparar molhos frios, temperos, etc.
- Arrumar os alimentos no réchaud e fazer flambajens.

--	--	--

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES		GRUPO: BÁSICO
	GARÇOM II	GARÇOM III
	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 624	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 1021
	REQUISITOS EXIGIDOS: <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Completo. • 06 meses de experiência, relacionada as atividades a serem desempenhadas ou Curso específico da função. 	REQUISITOS EXIGIDOS: <p>Os da faixa II e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 anos de experiência na função ou, • 10 anos de experiência na função e cursos específicos da área de atuação, realizados nesse período, ou, • 08 anos de experiência na função e ensino médio completo ou equivalente.

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Alimentação (restaurantes, hospitais, copas).

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
Atualizado em: 13/03/2008

Presidente